



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.189 DE 21 DE JANEIRO DE 1.986

=====

"Suspende o lançamento e a cobrança da Taxa de Conservação das Redes de Água e de Esgotos Sanitários".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferi - das por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

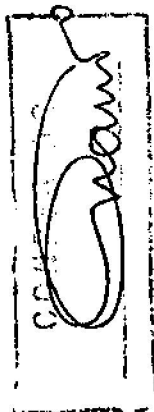
Art. 1º - Ficam suspensos o lançamento e a co - brança, no exercício de 1.985, da Taxa de Conservação das - Redes de Água e de Esgotos Sanitários, prevista nos artigos 214 a 219 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 21 de - janeiro de 1.986.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL



Handwritten signature of José Carlos Tonin

